

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202402/0878

**Tipo Oferta:** Mobilidade Interna

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Agricultura e da Alimentação

**Orgão / Serviço:** Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** Ver Observações

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

- a) Apoio na elaboração e preparação de avisos/normativos/procedimentos;
- b) Condução técnico-administrativa das candidaturas ao Mar 2030;
- c) Elaborar pareceres de suporte à decisão;
- d) Emitir parecer sobre reprogramações dos projetos de investimento;
- e) Emitir parecer sobre pedidos de pagamento/reembolso apresentados pelas entidades;

- f) Realizar verificações administrativas relativas a cada pedido de reembolso;
- g) Realizar verificações às operações "in loco";
- h) Analisar os relatórios anuais e finais dos Projetos;

**Caracterização do Posto de Trabalho:** i) Recolha e tratamento da informação necessária para a elaboração dos indicadores de execução das operações e projetos;  
j) Acompanhamento de auditorias, controlo de qualidade e supervisão do exercício de funções delegadas.

Exercício de funções afins: a descrição das funções referidas nos pontos anteriores não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** licenciaturas nas áreas de gestão, contabilidade ou economia

#### Grupo Área Temática

Economia, Gestão, Administração,  
Contabilidade

#### Sub-área Temática

Economia, Gestão

#### Área Temática

Economia e Gestão

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020	1	Edifício dos Pilotos - Doca do Bom Sucesso	Lisboa	1400038 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** a) Experiência no mínimo de 3 anos em tarefas de gestão de fundos europeus, nomeadamente em alguma(s) das elencadas na caracterização do posto de trabalho.  
b) Conhecimentos de inglês falado e escrito;  
c) Boa capacidade de expressão verbal;  
d) Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;  
e) Sólidos conhecimentos de utilização de TIC's designadamente Power BI e Excel avançado;  
f) Boa capacidade de organização de trabalho e de gestão do tempo;  
g) Orientação para os resultados;  
h) Boa capacidade analítica e espírito crítico.

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@dgrm.mm.gov.pt

**Contacto:** 213035745

**Data Publicitação:** 2024-02-26

**Data Limite:** 2024-03-11

#### Texto Publicado

---

##### Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Tipo Oferta: Mobilidade Interna. Regime: Carreiras Gerais. Carreira/ Categoria: Técnico Superior. Grau de Complexidade: 3 Remuneração: Ver Observações. Suplemento: 0 € Postos de Trabalho: 1 Relação Jurídica Exigida: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado. Caracterização do Posto de Trabalho: Ao posto de trabalho a ocupar corresponde, em conformidade com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na carreira e categoria de técnico superior, funções de natureza técnica no âmbito das tarefas de gestão dos projetos candidatados ao Programa Mar 2030, nomeadamente: a) Apoio na elaboração e preparação de avisos/normativos/procedimentos; b) Condução técnico-administrativa das candidaturas ao Mar 2030; c) Elaborar pareceres de suporte à decisão; d) Emitir parecer sobre reprogramações dos projetos de investimento; e) Emitir parecer sobre pedidos de pagamento/reembolso apresentados pelas entidades; f) Realizar verificações administrativas relativas a cada pedido de reembolso; g) Realizar verificações às operações "in loco"; h) Analisar os relatórios anuais e finais dos Projetos; i) Recolha e tratamento da informação necessária para a elaboração dos indicadores de execução das operações e projetos; j) Acompanhamento de auditorias, controlo de qualidade e supervisão do exercício de funções delegadas. Exercício de funções afins: a descrição das funções referidas nos pontos anteriores não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP

Habilitação Literária: Licenciatura. Será dada preferência em sede de avaliação curricular a licenciaturas nas áreas de gestão, contabilidade ou economia. Outros Requisitos/ Perfil: a) Experiência no mínimo de 3 anos em tarefas de gestão de fundos europeus, nomeadamente em alguma(s) das elencadas na caracterização do posto de trabalho. b) Conhecimentos de inglês falado e escrito; c) Boa capacidade de expressão verbal; d) Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal; e) Sólidos conhecimentos de utilização de TIC's designadamente Power BI e Excel avançado; f) Boa capacidade de organização de trabalho e de gestão do tempo; g) Orientação para os resultados; h) Boa capacidade analítica e espírito crítico. Descrição do Procedimento: 1. Candidatura: A candidatura deverá fazer referência ao código da oferta e ser remetida por email para email@mar2030, não podendo exceder os 20 Mb. Da candidatura devem constar os seguintes elementos/ documentos: - Requerimento dirigido á Gestora do Programa MAR2030, onde conste, sobre compromisso de honra a situação jurídica de origem, nomeadamente o vínculo de emprego público, a carreira/categoria, a posição e nível remuneratório, apresentando ainda o contacto telefónico e e-mail; - Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato(a); - Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas e/ou literárias; - Fotocópias legíveis de certificados das ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata. 2. Critérios de Avaliação: A seleção dos candidatos será efetuada com base em análise curricular, sendo complementada por uma entrevista de avaliação de competências nos seguintes termos: Avaliação Curricular (AC) - A avaliação curricular, incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes fatores: a) Habilitação académica (HA) - será ponderada a habilitação literária detida pelo candidato; b) Formação profissional (FP) – será considerada a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher; c) Experiência profissional (EP) – será tido em conta o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas; 3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - A entrevista de avaliação de competências, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nos seguintes termos: a) O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais corridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. b) A entrevista de avaliação de competências terá a duração de 30 minutos, e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos associados a cada uma das competências em análise. c) A classificação de cada competência será avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final a atribuir a cada candidato para este método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências a avaliar. Classificação final: A Classificação Final (CF) dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, é efetuada de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = AC \times 0,7 + EAC \times 0,3$  Onde: AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. Considerarem-se excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido num dos métodos de seleção pontuação inferior a 9,5 valores. Observações: Será oferecida a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontre posicionado na categoria, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023.

Observações: Será oferecida a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontre posicionado na categoria, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023.

---

---

---

---

---

---

---